



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)

PROJETO DE LEI Nº 125 /2025



Ementa: Dispõe sobre a ampliação da oferta da vacina hexavalente acelular para todos os bebês prematuros nascidos no município de Garanhuns e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a garantia de acesso ampliado à vacina hexavalente acelular para todos os bebês prematuros nascidos no município de Garanhuns, como medida para redução da mortalidade infantil e para equidade em saúde e proteção integral à primeira infância.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá assegurar:

- I – a oferta da vacina hexavalente acelular gratuitamente a todos os bebês prematuros, definidos como aqueles nascidos com menos de 37 semanas de gestação, independentemente do peso ao nascer;
- II – a realização da aplicação da vacina hexavalente acelular nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais pontos da Rede de Atenção Primária à Saúde, e não apenas nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE);
- III – a promoção de campanhas públicas de conscientização sobre a importância e as especificidades do calendário vacinal dos bebês prematuros, com foco na população leiga e nos profissionais de saúde;
- IV – a divulgação ampla dos protocolos de acesso e dos locais de referência para a vacinação dos bebês prematuros em todo o território do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições de pesquisa, hospitais, universidades e organizações da sociedade civil para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Álvaro brasileiro vila nova, em 23 de Setembro de 2025.



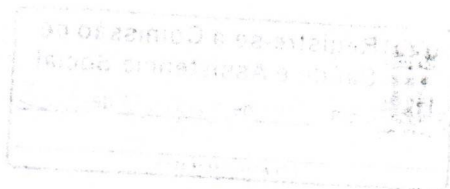
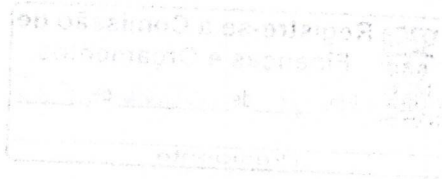
Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)

Luzia Cordeiro da Silva

Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)
Vereadora





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar o acesso à vacina hexavalente acelular para todos os bebês prematuros nascidos no município de Garanhuns, por meio de sua oferta na rede de Atenção Primária à Saúde, como medida de equidade em saúde pública, alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e ao direito à proteção integral da criança previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com dados do Ministério da Saúde, aproximadamente 12% dos bebês brasileiros nascem com menos de 37 semanas de gestação, índice elevado entre os países da América Latina. Bebês prematuros apresentam maior vulnerabilidade imunológica, sendo mais suscetíveis a doenças infectocontagiosas e registrando taxas mais altas de hospitalização por complicações evitáveis, como coqueluche, pneumonia e meningite.

A vacina hexavalente acelular, que combina seis imunizantes em uma única aplicação (contra difteria, tétano, coqueluche, poliomielite, *Haemophilus influenzae* tipo b e hepatite B), é altamente recomendada para essa população, pois além de oferecer proteção ampla com menor número de picadas, apresenta perfil de segurança superior, reduzindo significativamente os riscos de reações adversas, mais frequentes em bebês prematuros expostos às vacinas tradicionais com células inteiras.

Atualmente, essa vacina está disponível no SUS apenas para prematuros com menos de 33 semanas de gestação ou peso inferior a 1.500g ao nascer, e sua aplicação está limitada aos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Essa limitação impõe barreiras logísticas e burocráticas a milhares de famílias, incluindo aquelas residentes em Garanhuns, que precisam se deslocar para municípios de referência.

É importante destacar que a vacina hexavalente acelular já se encontra disponível na rede privada para todos os bebês prematuros, inclusive os nascidos com mais de 33 semanas de gestação, o que reforça a desigualdade de acesso entre famílias com recursos financeiros e aquelas que dependem exclusivamente do sistema público. Ao garantir a ampliação do acesso gratuito a essa vacina, o município avança no sentido de assegurar equidade e reduzir desigualdades evitáveis no cuidado à primeira infância.

Além da redução do risco de eventos adversos, a ampliação do acesso à hexavalente acelular tem o potencial de diminuir a hesitação vacinal entre as famílias de bebês prematuros. Muitas delas, naturalmente mais receosas devido à condição de nascimento dos filhos, acabam deixando de completar o esquema vacinal após experiências negativas com reações adversas à vacina pentavalente. Oferecendo uma opção mais segura e eficaz, aumenta-se a adesão plena ao calendário vacinal, fortalecendo a proteção individual e coletiva.

Dessa forma, o município de Garanhuns dá um passo significativo na proteção da primeira infância, na redução da mortalidade infantil e na promoção de uma rede de saúde mais justa, eficiente e humanizada.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.